



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022

**Apostilamento ao termo de contrato nº 022/2022 –
Dispensa Nº 009/2022- Processo Administrativo Nº
033/2022.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

LOCADORA: Loja Maçônica Estrela Flamejante, inscrita no CNPJ sob o nº 13.268.271/0001-74, com sede na Rua Guilherme de Castro, nº 51, Bairro Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, nesta ato representada por Marcos César Souza Tavares, inscrito no CPF sob o nº 842.926.446-91, RG nº M3342004, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Mangabeira, nº 848, Bairro Castelo Branco, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é um órgão responsável por planejar e executar as Políticas Públicas Culturais, Esportivas e de Lazer no âmbito da municipalidade, assumindo o papel relevante na preservação, fortalecimento e garantia dos direitos e acesso aos bens culturais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal